



Projeto de Lei Municipal nº 2.873/2023

de 30 de agosto de 2022.

Autoriza o Município de Mariano Moro - RS a participar da realização do Evento denominado Rally Nova Itália 2023 – Campeonato Brasileiro e Gaúcho de Rally de Velocidade, e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Mariano Moro - RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, autorizado a participar da realização da 7ª Etapa do Campeonato Brasileiro e 6ª Prova do Campeonato Gaúcho de Rally de Velocidade 2023 - Rally Nova Itália 2023 Campeonato Brasileiro e Gaúcho de Rally de Velocidade, a ser realizado nos dias 17 a 18 de novembro de 2023.

Art. 2º - O Evento ocorrerá numa parceria estabelecida entre o Automóvel Clube de Severiano de Almeida - ACSA do Município de Severiano de Almeida e os Municípios onde acontecerá o evento, com o apoio e a autorização da Federação Gaúcha de Automobilismo, visando fomentar a prática desportiva e o lazer como forma de promoção social, nos termos do art. 217 “caput” e seu § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º - A participação do Município fica limitado ao auxílio financeiro de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago diretamente à empresa Contratada pelo Automóvel Clube de Severiano de Almeida - ACSA para o fornecimento de troféus a serem concedidos à título de premiação aos participantes do Evento, mediante a apresentação de Nota Fiscal nominal ao Município de Mariano Moro/RS.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VALDECIR MARIANO PINTO
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.873/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a participar da realização 7ª Etapa do Campeonato Brasileiro e 6ª Prova do Campeonato Gaúcho de Rally de Velocidade 2023 - Rally Nova Itália 2023 Campeonato Brasileiro e Gaúcho de Rally de Velocidade, a ser realizado nos dias 17 a 18 de novembro de 2023.

O Evento ocorrerá numa parceria estabelecida entre o Automóvel Clube de Severiano de Almeida - ACSA do município de Severiano de Almeida e os municípios onde acontecerá o evento, com o apoio e a autorização da Federação Gaúcha de Automobilismo, visando fomentar a prática desportiva e o lazer como forma de promoção social, nos termos do art. 217 “caput” e seu § 3º da Constituição Federal.

A participação do Município estará limitada a aquisição dos troféus que serão utilizados para a premiação aos participantes e vencedores do Campeonato.

Temos que o presente Projeto de Lei contempla o interesse público local.

Assim submetemos o presente projeto à análise desta Colenda Casa afim de que esta seja apreciado com a importância que lhe é devida.

Atenciosamente,

VALDECIR MARIANO PINTO
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal